

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (16) do processo de Pregão Eletrônico nº 080/2019, Processo de Registro de Preços nº 128/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 057/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.760.171/0001-02, representado pelo Sr(a). André Luís Monteiro, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	2000	CP	Alprazolam 1 mg br0271356 comprimido	LEGRAND	0,30	600,00
13	1000	CP	Aripiprazol 20 mg ms (aristab) br036781 comprimido	UNICHEM	8,60	8.600,00
14	1000	CP	Aripiprazol 30 mg ms (aristab) br0286278 comprimido	UNICHEM	10,00	10.000,00
16	1500	CP	Baclofeno 10 mg ms br0271746 comprimido	TEUTO	0,35	525,00
21	1000	UN	Bromazepam 6 mg br0271774 comprimido	NEOQUIMICA	0,356	356,00
36	500	CP	Cloridrato de sertralina 100 mg comprimido	GEOLAB	1,20	600,00
40	600	CP	Cloridrato de tramadol 50 mg br0276948 comprimido	VITAMEDIC	1,00	600,00
41	500	CP	Cloridrato de venlafaxina 150 mg br0272380 liberação controlada comprimido	DELTA	1,98	990,00
56	600	CP	Duloxetina 60 mg ms br0302443 microgrânulos de liberação lenta cápsula	LEGRAND	2,50	1.500,00
57	600	CP	Esomeprazol 20 mg br0274186 sal magnésico comprimido	E.MS	2,20	1.320,00
91	3000	CP	Lorazepam 2 mg br0273473 comprimido	E.MS	0,35	1.050,00
95	1000	CP	Metiformina 500 mg br0267690 comprimido	MULTILAB	0,19	190,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$26.331,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Do Prazo de Entrega: Será de 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG..
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 080/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 080/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina da Costa Sassi Bortoloti , representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor André Luís Monteiro, representando a detentora.

Itajubá, 15 de outubro de 2019.

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

André Luís Monteiro
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL